

DECRETO Nº 2.294/2020

“Dispõe sobre o recesso escolar de docentes e funcionários da rede municipal de educação de Ilópolis.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 004/2020 da Secretaria de Educação e Cultura, e

Considerando a prorrogação das medidas de contenção do novo coronavírus – COVID-19 com a suspensão das atividades escolares presenciais consoante ao Decreto Municipal nº 2.285/2020;

Considerando a necessidade de reorganizar as atividades discentes com vistas a resguardar o vínculo crianças/escola/família, à promoção da aprendizagem domiciliar orientada pelas escolas em diferentes formatos de forma a atender a totalidade dos alunos da rede municipal durante o período de prolongamento do isolamento social, bem como das atividades docentes em trabalho remoto para planejamento e formação continuada assegurando-lhes a efetividade, bem como a contemplação do recesso escolar previsto para julho de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipado o recesso escolar anual dos docentes e funcionários, designado para o mês de julho, para o período de 25 de maio a 29 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 12 de Maio de 2020.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO